





SENADO FEDERAL  
**SENADO FEDERAL**  
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO



Ao SEPROT:

Folha Nº	01
Processo Nº	15506/07-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:

Marabá -PA

30/08/2007

Atenciosamente,

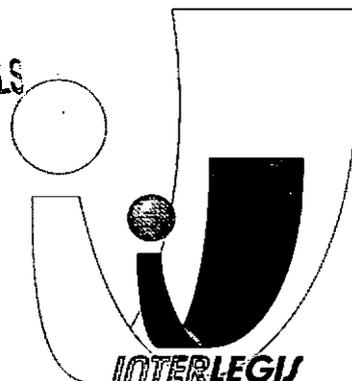


*[assinatura]*  
 Telma Alencastro  
 Secretária de Curso de Educação



Ilmo. Senhor  
**JORGE BATISTA NUNES**  
 Chefe do SEPROT  
 Senado Federal

AUTUADO COM 02 FLS  
*K*





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**

Folha Nº	_____
Processo Nº	_____
Rubrica	_____

**TERMO DE ADESÃO**

Folha Nº	02
Processo Nº	15.506/07-0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, através do seu Presidente Vereador MAURINO MAGALHÃES DE LIMA, CPF. 117.059.082-04, está aderindo a partir desta data do Projeto Piloto de Modernização - PPM, do Programa Interlegis do Senado.

Marabá/PA, 30 de maio de 2006.

*[Handwritten Signature]*

**MAURINO MAGALHÃES DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marabá.



CONTUADO COM 02 FLS  
*K*



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 03  
Processo Nº 15506/07-0  
Rubrica: [assinatura]

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA NO  
PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO  
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO Nº 063 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Marabá - PA doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Bairro Núcleo Velha Marabá - Centro, CEP 68.500-050, Marabá - PA, CNPJ 04.302.816/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MAURINO MAGALHÃES DE LIMA, CPF 117.059.082-04, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Folha Nº	04
Processo Nº	15506/07-0
Rubrica	

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Segundo** - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

**Parágrafo Quarto** - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



Folha Nº	05	3
Processo Nº	15306/07	10
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>	

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

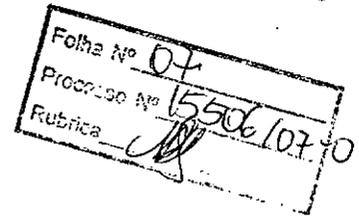
- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06	4
Processo Nº	5300/07	0
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>	

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

**Parágrafo Primeiro** - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

**Parágrafo Segundo** - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

**Parágrafo Quarto** - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



**Parágrafo Quinto** – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

**Parágrafo Sexto** - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

**Parágrafo Oitavo** - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem à perda da garantia dos mesmos.

**Parágrafo Nono** - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

**Parágrafo Dez** - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

**Parágrafo Onze** - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



**Parágrafo Doze** - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**Parágrafo Único** - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

**Parágrafo Primeiro** - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

**Parágrafo Primeiro** - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

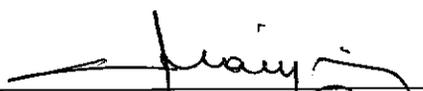
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

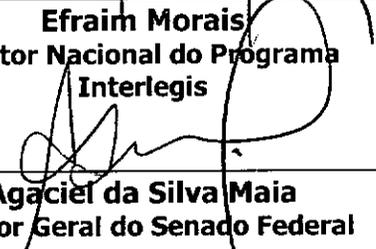
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

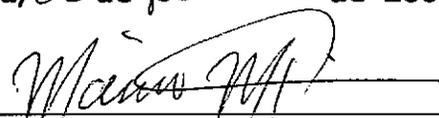
Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

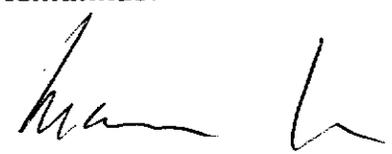
Brasília, 30 de junho de 2006.

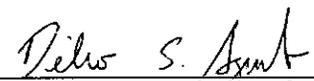
  
\_\_\_\_\_  
**Efraim Morais**  
Diretor Nacional do Programa  
Interlegis

  
\_\_\_\_\_  
**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor Geral do Senado Federal

  
\_\_\_\_\_  
**Maurino Magalhães de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Marabá - PA

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Sampaio Leão Marques**  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

  
\_\_\_\_\_  
**DELIO SAMPAIO AZEREDO**  
CPF 633.059.772-87  
Representante da Câmara Municipal  
de Marabá - PA

ANEXO I

Folha Nº	12
Processo Nº	15506/07-0
Partida	

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA**

**A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:**

**6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:**

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

**2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:**

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

**OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:**

**1 IMPRESSORA** Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

**1 Switch de Dados Remoto**, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	13
Processo Nº	15.506/05-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**1 Firewall Remoto – Appliance**, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

**1 Telephone VoIP – Remoto**, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

**1 Nobreak**, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

**6 Estabilizadores**, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

**1 Bastidor (rack)**, para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas  
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

**Câmara Municipal de Marabá-PA**



## Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

## Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembleias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades** e **integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: [andrealacerda@interlegis.gov.br](mailto:andrealacerda@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Folha Nº	16
Processo Nº	5506/07-0
Rubrica	

### ***Técnico responsável por este projeto***

- Nome: Alessandro Meneses Mesquita
- Email: [alessandromesquita@interlegis.gov.br](mailto:alessandromesquita@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2616

### ***Supervisor de Instalação***

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

### ***Câmara Municipal***

- End: Praça Duques de Caxias sem nº Marabá Pioneira - Centro  
CEP: 68.500-000
- Telefone: (94) 3321-1357

### ***Técnico da Câmara Municipal***

- Nome: Delio Sampaio Azeredo
- Email: [intellq@yahoo.com.br](mailto:intellq@yahoo.com.br) / [cmm@skorpionet.com.br](mailto:cmm@skorpionet.com.br)
- Telefone: (94) 3321-1030

### ***Gerente de Instalações da Computeasy***

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: [mvalentim@computeasy.com.br](mailto:mvalentim@computeasy.com.br)



Folha Nº	17
Processo Nº	15506/070
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



### ***Após a Instalação***

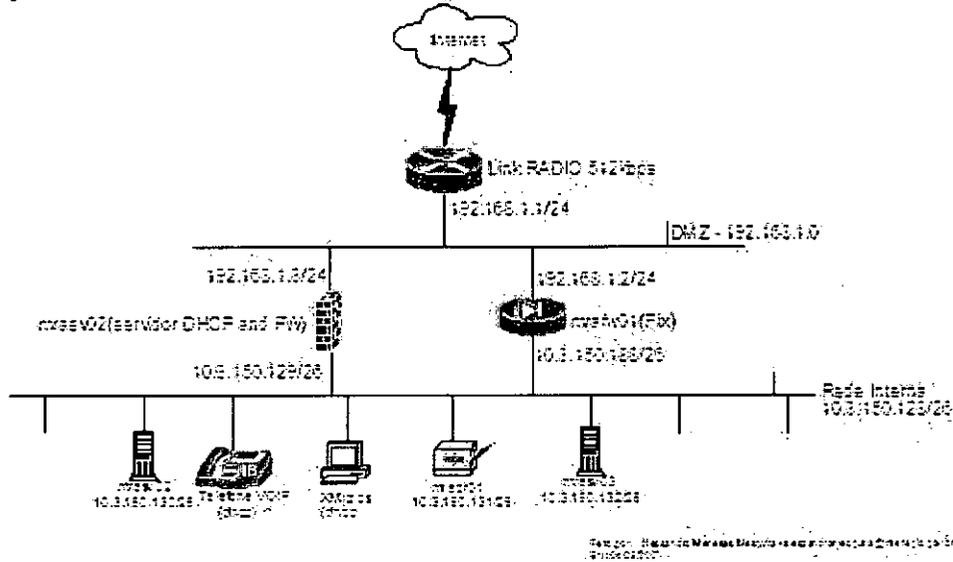
<b><i>Atividade</i></b>	<b><i>Responsável</i></b>	<b><i>Data de Início</i></b>	<b><i>Data de Entrega</i></b>	<b><i>OK</i></b>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			



Folha Nº 18  
 Processo Nº 5506/02  
 Rubrica

### Diagrama de rede

Câmara Municipal de Marabá-PA  
 Diagrama de Rede (L3)



### Configuração dos equipamentos de rede

#### Configuração de Firewall









```
zone "mra.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/mra.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.150.130/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.150.129/32; 10.3.150.130/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "150.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/150.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.150.130/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.150.129/32; 10.3.150.130/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };
};
```

## BIND – MRA.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
@      IN      SOA      mra.interlegis.gov.br. itnet:itnet.com.br (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
          1          ; Serial
;
          3600        ; Refresh
          180         ; Retry
          7200        ; Expire
          360 )       ; Negative Cache TTL
;

; Os dois servidores DNS
@      IN      NS       mrasv01.mra.interlegis.gov.br.
@      IN      NS       mrasv02.mra.interlegis.gov.br.

; Uma linha para cada maquina com IP estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
mrasv01 IN  A       10.3.150.129
mrasv02 IN  A       10.3.150.130
mrapr01 IN  A       10.3.150.131
mrafw01 IN  A       10.3.150.188

mrasw01 IN  A       10.3.150.186

; CNAMEs sao atalhos, apelidos de maquinas.
sapl  IN      CNAME    mrasv02.mra.interlegis.gov.br.
```



```
option broadcast-address 10.3.150.190;
option domain-name "mra.interlegis.gov.br";
option domain-name-servers 10.3.150.129, 10.3.150.130;
option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
option ip-forwarding off;
# Para o telefone
option tftp-server-name "10.1.2.54";

zone 150.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.150.129;
}
```

## MRASV02

### BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918"

zone "mra.interlegis.gov.br" {
    type slave;
    masters { 10.3.150.129; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "150.3.10.in-addr.arpa" {
    type slave;
    masters { 10.3.150.129; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45 10.1.2.23; };
};
```

### DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-update-style interim;
ddns-domainname "mra.interlegis.gov.br.";
ddns-rev-domainname "150.3.10.in-addr.arpa.";
ignore client-updates;

# onde atualizar
```



ANEXO III  
TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: PARÁ

Município: MARABÁ

Responsável junto ao Programa Interlegis:  
MIGUEL GOMES FILHO

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: STAFF SOLUÇÕES LTDA

Técnico: ULISSES VIANA DA SILVA

DDD/Tel Com: (94) 3321-1546

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) 01 Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
Nº Série: 00120A96GHVQ Nº Tombamento: 007574
  
- 2) 06 Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"  

Nº Série CPU:	<u>00120A96GHH4</u>	Nº Tombamento:	<u>006032</u>
Nº Série Monitor:	<u>412012310</u>	Nº Tombamento:	<u>006967</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96GHH2</u>	Nº Tombamento:	<u>006026</u>
Nº Série Monitor:	<u>412010616</u>	Nº Tombamento:	<u>006960</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96GKZF</u>	Nº Tombamento:	<u>006028</u>
Nº Série Monitor:	<u>412012300</u>	Nº Tombamento:	<u>006963</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96GHF4</u>	Nº Tombamento:	<u>006058</u>
Nº Série Monitor:	<u>412012851</u>	Nº Tombamento:	<u>006968</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96GKYP</u>	Nº Tombamento:	<u>006029</u>
Nº Série Monitor:	<u>412012799</u>	Nº Tombamento:	<u>006972</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96GHFE</u>	Nº Tombamento:	<u>006052</u>
Nº Série Monitor:	<u>412012404</u>	Nº Tombamento:	<u>006977</u>
  
- 3) 02 Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"  

Nº Série CPU:	<u>00120A96GHDN</u>	Nº Tombamento:	<u>006144</u>
Nº Série Monitor:	<u>412010185</u>	Nº Tombamento:	<u>006979</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96GH9W</u>	Nº Tombamento:	<u>006248</u>
Nº Série Monitor:	<u>412010381</u>	Nº Tombamento:	<u>006973</u>
  
- 4) 01 Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12  
Nº Série switch: 00120A96HVW1 Nº Tombamento: 007436
  
- 5) 01 Firewall - Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)  
Nº Série Firewall: 00120A96HVYL Nº Tombamento: 007310
  
- 6) 01 Telefone VoIP - Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL  
Nº Série Telefone IP: 00120A96HW0Q Nº Tombamento: 007216
  
- 7) 01 Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD - PG 1200 HOME  
Nº Série Nobreak: 00120A96GZG5 Nº Tombamento: 007111



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Folha Nº	27
Processo Nº	5506107-3
Rubrica	

**INTERLEGI**

8) 06 Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWG7	Nº Tombamento:	00120A96GYUL
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWGJ	Nº Tombamento:	00120A96GZ4W
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWJ1	Nº Tombamento:	00120A96GZ40
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWHW	Nº Tombamento:	00120A96GYV5
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWIK	Nº Tombamento:	00120A96GYVF
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWH3	Nº Tombamento:	00120A96GZ84

9) 01 Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW76	Nº Tombamento:	007701
Nº Série Mon. 9pol	NÃO CONSTA	Nº Tombamento	007658

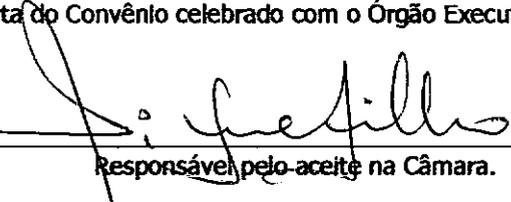
10) 09 Lançamento de cabeamento estruturado ( até 10 pontos ) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 22/05/2007

Ass.:   
 Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	<b>MIGUEL GOMES FILHO</b>
Cargo do Responsável:	<b>PRÉSIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) O NOBREAK MARCA ENERMAX, MODELO POWER GUARD – PG 1200 HOME, Nº SÉRIE 00120A96GZG5 , Nº TOMBAMENTO 007111, APRESENTA PROBLEMA. AO PLUGÁ-LO A TOMADA, A LUZ DE POWER FICA INTERMITENTE E AO LIGAR QUALQUER APARELHO AO MESMO, NÃO HÁ PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA.
- 2) O MICRO NOVADATA ND-P500E250Z-SS, Nº SÉRIE 00120A96GKYP , Nº TOMBAMENTO 006029 , APRESENTA PROBLEMA NA PLACA DE REDE. O LED DA PLACA DE REDE FICA INTERMITENTE E NÃO FAZ CONEXÃO COM A REDE LOCAL.



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

Folha Nº	25
Processo Nº	15506/07-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## ANEXO IV

# *Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais*



BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL

# **Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais**

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e  
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



[www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br)

Folha Nº	27
Processo Nº	15506/07-0
Rubrica	MJ

## **Introdução**

**Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.**

**As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:**

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

**Impressora:**

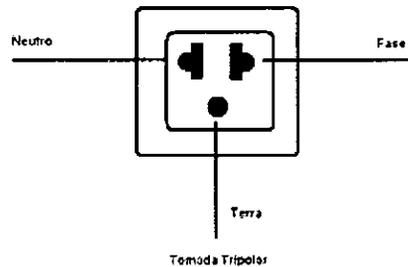
- Área: 1m<sup>2</sup>, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

**A. Aterramento**

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

**B. Tomadas Elétricas**

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



**C. Mobiliário**

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

**D. Energia elétrica**

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

**2.2** Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

**2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

### **3. Agendamento da Instalação**

**3.1** O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

### **4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora**

**4.1** Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

**4.1.1** O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

## 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br), vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço [gitec@listas.interlegis.gov.br](mailto:gitec@listas.interlegis.gov.br). O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID  
Interlegis - Senado Federal  
Janeiro / 2006

## ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

## **Volts.**

**Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).**

**Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.**

**Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?**

**Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.**

### **- Construindo um sistema de aterramento simples**

**1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);**

**2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;**

**3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;**

**4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da**

Folha Nº 32  
Processo Nº 15506/070  
Rubrica *[Signature]*

Folha Nº 33  
 Processo Nº 5306/07  
 Rubrica



Espécie: Convênio CN2006057. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Picos- PI: vereador Osvaldo Alves Costa.

Espécie: Convênio CN2006058. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santa Luzia- PB: vereador Jose, Alexandre de Araújo.

Espécie: Convênio CN2006059. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santana- PB: vereador Orivaldo Barbosa de Miranda.

Espécie: Convênio CN2006060. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Alhandra- PB: vereador José Lenildo Bezerra da Silveira.

Espécie: Convênio CN2006061. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-

General, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cachoeira de Itapemirim- SC: vereador Marcos Sales Coelho.

Espécie: Convênio CN2006062. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Estância- SE: vereador Filadélfio Alexandre Silva Costa.

Espécie: Convênio CN2006063. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Marabá-PA: vereador Maurino Magalhães de Lima.

Espécie: Convênio CN2006012. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Timóteo-MG: vereador José Agostinho Guerra.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PD nº 35702-2. Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de 26 de maio de 2006 a 25 de maio de 2007, ao Convênio de Pareceria nº 24/2003, celebrado com a BRASIL TELECOM S/A; Modalidade: Com base na Cláusula Décima, e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Assinatura: 25/05/2006; Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Flávio Cirim, Guimarães, Diretor da Filial Brasília.

Processo: PD nº 346803-0. Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de 30 de abril de 2006 a 29 de abril de 2007, ao Contrato nº 21/2004, celebrado com a BRASIL TELECOM S/A; Modalidade: Com base na Cláusula Décima Segunda, e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Ges-

tão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2006NE000302, emitida em 23 de maio de 2006; Assinatura: 30/04/2006. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Flávio Cirim Guimarães, Diretor da Filial Brasília.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD014/2004. Processo: 016027/03-5. Objeto: Prorrogação de Contrato de 01/07/2006 a 30/06/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Gil Fábio de Oliveira Freitas.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20050062. Processo: 013067/04-4. Objeto: Prorrogação do Contrato até 22 de junho de 2007. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Wanda Alves Pereira e Mauricio Fernandes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DE CONTRATAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO Nº 123/2006

Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de seguro, pelo prazo de 12 meses consecutivos, com cobertura compreensiva e assistência 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade "Valor de Mercado Referenciado", para os veículos que compõem a frota do SENADO, de acordo com especificações e obrigações prescritas e demais exigências e condições expressas neste edital. Abertura: dia 20 (vinte) de julho de 2006 às 09:30h (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL, Informações: pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos/ Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado. Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 0208340001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO  
 Presidente

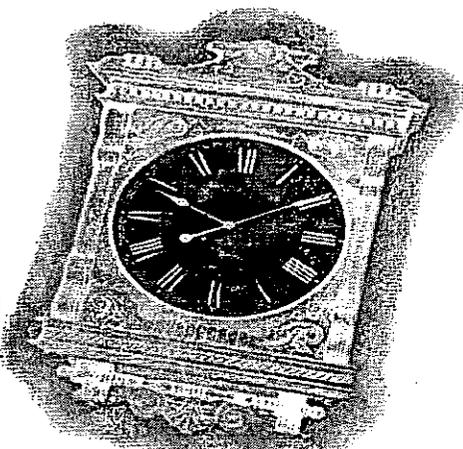
AVISO DE REVOGAÇÃO  
 PREGÃO Nº 17/2006

Objeto: Continuação de empresa especializada para manutenção e instalação de equipamento de segurança O Exmo. Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal REVOGOU o item 01 da licitação em epígrafe. Maiores informações pelos telefones: (061) 311-3014/311-3036/311-2713.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO  
 Presidente da CPL

# MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem  
 no tempo,  
 registrando a  
 informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61) 3441 9618